INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
GENILSON COSTA E SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 110, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem solicitar que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor **Arthur Henrique Brandão Machado,** Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

"QUE A PREFEITURA DE BOA VISTA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, REALIZE OS SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRES E REVITALIZAÇÃO NA AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, LOCALIZADA NO BAIRRO 31 DE MARÇO."



JUSTIFICATIVA

A pintura da faixa de pedestre é essencial para garantir a segurança viária, pois aumenta a visibilidade da travessia e orienta motoristas e pedestres, especialmente em períodos de baixa iluminação. Além de organizar o fluxo, essa manutenção contribui para um ambiente urbano mais cuidado e funcional, reforçando o compromisso com a preservação e a qualidade dos espaços públicos.

Boa Vista – RR, 09 de dezembro de 2025

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD

ASSINADO DIGITALMENTE
THIAGO CESAR REIS PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro